



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

LEI Nº 435, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

(Autorisa celebração de convênio)

Ofício N. _____

Objeto:

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 39/69 e ôle promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, a través sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turística do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
em 17 de novembro de 1969.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANÍSIO ZACURA
Diretor de Relações Públicas

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura, em 17 de novembro de 1969.


PEDRO ALENAR SILVEIRA
Secretaria